

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, REALIZADA NO DIA TREZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

Aos Treze dias do mês de Julho do ano dois mil e dezessete, as nove e trinta horas, em segunda convocação, no Auditório do SUPORT-ES, situado na Rua Duque de Caxias, n.º 121, Edifício Juel, 4º andar, sala 404, Centro, Vitória - ES reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os **TRABALHADORES ASSOCIADOS AVULSOS**, representados por este sindicato, conforme Edital de Convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1 – Análise, discussão e deliberação sobre a proposta para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017:** O Presidente informa da necessidade de analisarmos a proposta do SINDIOPEs. Em seguida, faz a apresentação da proposta. Após análise **parcial** da proposta, inicialmente, os presentes propõem as seguintes alterações, a serem defendidas em mesa de negociação: **1) Cláusula 2ª – Assiduidade - § 1º a)** Participar mensalmente em no mínimo dois terços dos dias em que houver escalação, salvo quando houver afastamentos devidamente justificados e apreciados pelo OGMO/ES, nos termos da Cláusula 14ª inciso VII; **b)** A Contagem do mês se inicia no dia 16; **c)** As 04(quatro) folgas mensais serão computadas como presença. **2) Cláusula 10ª – Décimo Terceiro e Férias - § 2º - a)** Exclusão dos Incisos IV ao XIV; **b)** Solicitação com 01(um) mês de antecedência; **3)** Os TPA'S permanecerão habilitados durante as férias. **3) Cláusula 14ª – Normas Disciplinares – Inciso XXI –** Manutenção dos prazos atuais para expiração; **Inciso XXII –** Excetuar doença e Acidente de Trabalho. **3) Cláusula 15ª – Normas de Afastamento do TPA –** Excluir a palavra Registrado, igualando-se o Cadastrado a mesma condição. **4) Cláusula 17ª – Ingresso no Registro e Cadastro -** Será apresentado texto para regularização do quadro da atividade de trabalhadores portuários avulsos de capatazia, nas funções básicas e funções especializadas dos trabalhadores devidamente registrados no OGMO/ES, cuja representação é exercida pelo SUPORT/ES. As demais Cláusulas serão analisadas na próxima assembléia. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a presente Assembléia.



Ernani Pereira Pinto

Presidente



Sandy Roberts Junior

Secretário Geral